



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Decretos	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N.º 105/2021. De 19 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis dos serviços do setor de Saúde que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, em data de 13 de Outubro de 2021 a Diretora Municipal de Saúde solicitou a desafetação dos Bens Públicos dos serviços daquele setor em face da aquisição de novos veículos e os mesmos;

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do município adotar as medidas administrativas/contábeis necessárias com vista à adequação das despesas efetivamente realizadas em cada setor/departamento.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica desafeto aos serviços do Departamento de Saúde os bens móveis abaixo relacionados, em face da aquisição de novos veículos para aquele departamento:

Descrição	Descrição
Veículo Placa: HOC 3646	Veículo Placa: CDZ 9352
Marca: FIAT	Marca: Volkswagen
Modelo: UNO VIVACE 1.0	Modelo: Kombi Escolar
Chassi: 9BD195152C0163299	Chassi: 9BDWMFOX59P008592
Nº Patrimônio: 3.487	Nº Patrimônio: 1.229
Destino: CONSELHO TUTELAR	Destino: RUAS E AVENIDAS

Artigo 2.º - Em face do constante do caput do artigo primeiro, fica o setor de Contabilidade e Patrimônio autorizados a adotar as providências necessárias ao perfeito empenhamento de despesas nos setores competentes de destino e classificação dos bens móveis nos setores afetados, respectivamente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 19 de Outubro de 2021.

WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

